

**DECRETO Nº 119/2023
DE 27/12/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 850/2022, de 01/11/2022

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 2.925,63 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade	2059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.711.0000.0000 R\$ 2.925,63

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 2.925,63

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 2.925,63 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), serão utilizados o excesso de arrecadação oriundo da AFM nas seguintes fonte 1.711.0000.0000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 27 de Dezembro de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.